



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentada pela Associação Mauaense de Taekwondo relativas aos repasses totais do ano de 2015. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/08, artigo 370, incisos I ao XII do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO

Vigência 16/03/2015 a 31/12/2015

<p>1. A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social.</p>	<p>Consolidação nos Termos no NCC Lei 10.406/02, Art. 40 ao 61 e fundada em 02 de Dezembro de 2002 – CNPJ 07.673.151/0001-00 com sede à Rua Carlos Tonelot, nº 115- Jd. Zaira- CEP 09320-800 na cidade de Mauá do Estado de São Paulo. Conforme art. 3º do estatuto tem por finalidade e objetivo a prática do TAEKWONDO, regendo-se pela legislação esportiva brasileira em vigor, nas diretrizes do Regulamento Nacional do Tae Kwon Do, estabelecido pela Federação Paulista de Tae Kwon Do, a quem está filiada através da Administração de Desporto pela mesma reconhecida, bem como nas deliberações do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF.</p>																								
<p>2. O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.</p>	<p>A prestação de contas da Entidade encontra-se regular não sendo aplicada a mesma nenhuma sanção</p>																								
<p>3. Datas dos repasses concedidos e das respectivas prestações de contas.</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data REPASSE.....</th> <th>Data da Prestação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>13/04/2015.....</td><td>30/04/2015</td></tr> <tr><td>13/04/2015.....</td><td>30/04/2015</td></tr> <tr><td>29/05/2015.....</td><td>30/04/2015</td></tr> <tr><td>29/05/2015.....</td><td>24/06/2015</td></tr> <tr><td>21/07/2015.....</td><td>06/07/2015</td></tr> <tr><td>21/07/2015.....</td><td>07/07/2015</td></tr> <tr><td>08/10/2015.....</td><td>07/08/2015</td></tr> <tr><td>08/10/2015.....</td><td>16/09/2015</td></tr> <tr><td>08/10/2015.....</td><td>04/11/2015</td></tr> <tr><td>04/12/2015.....</td><td>12/11/2015</td></tr> <tr><td>04/12/2015.....</td><td>22/12/2015</td></tr> </tbody> </table>	Data REPASSE.....	Data da Prestação	13/04/2015.....	30/04/2015	13/04/2015.....	30/04/2015	29/05/2015.....	30/04/2015	29/05/2015.....	24/06/2015	21/07/2015.....	06/07/2015	21/07/2015.....	07/07/2015	08/10/2015.....	07/08/2015	08/10/2015.....	16/09/2015	08/10/2015.....	04/11/2015	04/12/2015.....	12/11/2015	04/12/2015.....	22/12/2015
Data REPASSE.....	Data da Prestação																								
13/04/2015.....	30/04/2015																								
13/04/2015.....	30/04/2015																								
29/05/2015.....	30/04/2015																								
29/05/2015.....	24/06/2015																								
21/07/2015.....	06/07/2015																								
21/07/2015.....	07/07/2015																								
08/10/2015.....	07/08/2015																								
08/10/2015.....	16/09/2015																								
08/10/2015.....	04/11/2015																								
04/12/2015.....	12/11/2015																								
04/12/2015.....	22/12/2015																								
<p>4. Os valores transferidos, identificando número, data e valor da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), por fontes de recursos.</p>	<p>10 PARCELAS</p> <table border="1"> <tbody> <tr><td>13/04/2015.....</td><td>R\$ 14.465,00</td></tr> <tr><td>13/04/2015.....</td><td>R\$ 15.925,00</td></tr> <tr><td>29/05/2015.....</td><td>R\$ 9.925,00</td></tr> <tr><td>29/05/2015.....</td><td>R\$ 9.925,00</td></tr> <tr><td>21/07/2015.....</td><td>R\$ 9.925,00</td></tr> <tr><td>21/07/2015.....</td><td>R\$ 9.925,00</td></tr> <tr><td>08/10/2015.....</td><td>R\$ 14.925,00</td></tr> <tr><td>08/10/2015.....</td><td>R\$ 8.925,00</td></tr> <tr><td>08/10/2015.....</td><td>R\$ 9.925,00</td></tr> <tr><td>04/12/2015.....</td><td>R\$ 9.125,00</td></tr> <tr><td>04/12/2015.....</td><td>R\$ 14.925,00</td></tr> </tbody> </table> <p>VALOR R\$ 117.990,00 – Nota de empenho nº 2015/1693 de 16/03/2015 as fls 119 do PA 12879/2015 Vol 1.</p>	13/04/2015.....	R\$ 14.465,00	13/04/2015.....	R\$ 15.925,00	29/05/2015.....	R\$ 9.925,00	29/05/2015.....	R\$ 9.925,00	21/07/2015.....	R\$ 9.925,00	21/07/2015.....	R\$ 9.925,00	08/10/2015.....	R\$ 14.925,00	08/10/2015.....	R\$ 8.925,00	08/10/2015.....	R\$ 9.925,00	04/12/2015.....	R\$ 9.125,00	04/12/2015.....	R\$ 14.925,00		
13/04/2015.....	R\$ 14.465,00																								
13/04/2015.....	R\$ 15.925,00																								
29/05/2015.....	R\$ 9.925,00																								
29/05/2015.....	R\$ 9.925,00																								
21/07/2015.....	R\$ 9.925,00																								
21/07/2015.....	R\$ 9.925,00																								
08/10/2015.....	R\$ 14.925,00																								
08/10/2015.....	R\$ 8.925,00																								
08/10/2015.....	R\$ 9.925,00																								
04/12/2015.....	R\$ 9.125,00																								
04/12/2015.....	R\$ 14.925,00																								
<p>5. Os eventuais rendimentos financeiros auferidos.</p>	<p>Nada Consta</p>																								
<p>6. Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas.</p>	<p>Nada Consta</p>																								



7.	A data de devolução de eventual valor glosado.	Não houve conforme saldo atual em fls 1105
8.	A comprovação de devolução de eventuais saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Nada Consta
9.	A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, bem como demonstrar quantitativa e qualitativa a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental;	Iniciação esportiva para atingir de 600 praticantes. Formar Praticantes - incentivar crianças, adolescentes e adultos a praticar Taekwondo como atividades física, recreativa lúdica e educacional, ocupando o tempo que passariam ociosas, contribuindo com a formação de caráter dos mesmos. Formar Atletas - Despertar o interesse dos jovens em participar de competições, desenvolvendo o auto controle e auto estima. Fazer com que aprendam vencer sempre com humildade ou perder com dignidade. Lembrando que no maior vencedor é aquele eu vence si mesmo. Selecionar os melhores atletas para que venham representar a cidade em campeonato regionais, municipais, estaduais e nacionais. Formar Professores - Com o grande crescimento da modalidade no Brasil e no mundo temos a preocupação de incentivar praticantes a ser profissionalizar na área como, instrutores técnicos e árbitros e encaminha-los para o mercado de trabalho. A entidade atingiu as metas propostas na Política Governamental.
10.	Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.
11.	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestados pelos controles internos do Beneficiário e do concessor.	A entidade procedeu à contabilização dos recursos em Conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
12.	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8666/93, e alterações.	Regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Municipal nº 3.568 de 20/05/2003, regulamentada pelo Decreto nº 6.494 de 21/11/2003 e processo Administrativo nº 12879/2014-volume 1 celebram no Termo de Convênio nº 40/2015 de 16 de março de 2015 o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Financeira.
13.	A aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado;	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.
14.	Que os comprovantes de gastos contenham a identificações da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo;	Cópias de Notas das fls 283 à 1346, do PA nº 12879/2014 vol 1 à 6.
15.	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gasto com pessoal;	A entidade não possui funcionários registrados.
16.	Que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem;	Anexo 24 às fls 278 à 282; 438 à 441; 540 à 543; 698 à 701; 809 à 812; 939 à 942; 1071 à 1074; 1203 à 1206; 1322 à 1325 do PA 12879 volume 1 à 6.
17.	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.	O convênio/repasse de recursos a entidade atenderam aos princípio citados ao lado.
18.	A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente o Departamento de Controle Interno vinculado a Secretaria de Finanças sob-responsabilidade do Sr Tiago Ferreira do Nascimento CPF 318.657.268-18. Entidade Beneficiária: O Controle interno na



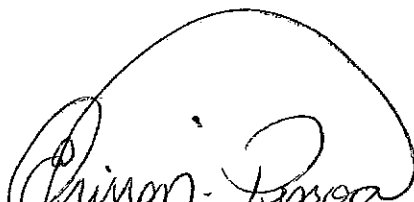
1209
12029
l

	<p>Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas: Sr. Waldir Luiz da Silva, CPF 056.377.288-36, ate a data de 05/11/2015 após Sr. Erisson Miranda Pessoa CPF 248.690.298-80 e Cibelle da S C de Carvalho CPF 131.559.578.83 ate 01/10/2015 após Sra. Magda Cristina de Sousa Cunha CPF 140.220.278-43</p>
--	--

A Entidade legalmente constituída recebeu e aplicou os recursos no valor de R\$117.990,00 (Cento dezessete mil novecentos noventa reais), em conformidade com o Termo de Convênio.

A prestação de contas foi efetuada De Acordo Em Desacordo com a finalidade do repasse, cujos documentos encontram-se juntados no Processo Administrativo nº 12879/2015 Volume 1 à 6 concluindo a Comissão legalmente constituída pela APROVAÇÃO REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 11 de abril de 2016.



ERISSON MIRANDA PESSOA

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer